



PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado em 25 / 08 / 2025

de 05 / 08 / 2025

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Allyle Leite Lemos
ASSINATURA Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

O MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO – GO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **CONVOCA** os candidatos listados abaixo, devidamente classificados para os cargos especificados a seguir, **para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Propício/GO**, situada na rua 05, s/n, Centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas das 08:00hs às 11:00hs e/ou das 14:00hs às 16:30hs, munidos de todos os documentos listados (em anexo).

ITEM 1.

- CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR – VILA PROPÍCIO

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO
NATÁLIA CASTRO SIQUEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ LOPES
VANDEILDE SILVA CONCEIÇÃO CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA DOCE

- CONVOCAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – ASSUNÇÃO DE GOIÁS

CANDIDATO
ELISA PIRES DE OLIVEIRA
MAISA SOUZA RIBEIRO
VANUSA PEREIRA DE SIQUEIRA COSTA
MARTA ELIZABETH OLIVEIRA NUNES FERREIRA



ITEM 2. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado no Edital de convocação será declarado desistente.

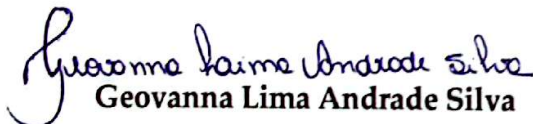
Durante a vigência contratual o servidor público poderá ser transferido para qualquer órgão municipal, mediante justificativa e de acordo com o interesse da Administração Pública do Município de Vila Propício/GO.

ITEM 3. Verificada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

ITEM 4. A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município no atendimento do interesse público, ou pelo termo final ou ainda por motivo de concurso público, segundo os ditames da Lei Municipal nº 400/2019.

ITEM 5. As lotações serão definidas em conformidades com as necessidades da Administração Pública e as atividades serão distribuídas conforme necessidades dos órgãos do Executivo do Município de Vila Propício/GO, incluídas a zona rural e o Distrito de Assunção de Goiás.

Vila Propício, 05 de Agosto de 2025.


Geovanna Lima Andrade Silva

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado